



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto N°1421 de 05 de fevereiro 2024.

“Institui Ponto Facultativo em virtude às comemorações do Carnaval de 2024”.

A Prefeita Municipal de Rio Casca-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as comemorações do “CARNAVAL”, ser uma festa popular de grande porte cultural a nível nacional, que ocorrerá na data de 10 de Fevereiro à 14 de Fevereiro de 2024;

DECRETA:


Art. 1º- Fica instituído Ponto Facultativo nos dias: 12 (segunda-feira) e dia 14 (quarta-feira) de fevereiro de 2024, nas Secretarias Municipais de Administração, Obras, Fazenda, Saúde, Governo, Cultura, Turismo e Esporte, Educação, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Rio Casca.

Art. 2º- O disposto deste Decreto, não se aplica aos órgãos que prestam serviços considerados “ESSENCIAIS” e que, por sua natureza, não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Casca, 05 de fevereiro 2024.


Marleyde de Paula Mucida Miranda
Prefeita Municipal